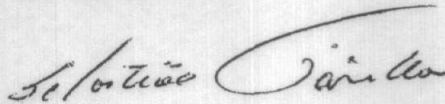


Lei numero 953

Autoriza pagamento de aluguel e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei

- Artigo 1º - Fica autorizado o pagamento de aumento de aluguel da casa onde reside o funcionário do DENERU Senhor Ama deu Manoel da Silva, autorizado pela Lei 919, de 29. 11.74.
- Artigo 2º - O aumento referido no Artigo anterior, deverá ser de Cr\$ 85,80, isto é, de 33%, de conformidade com a Lei - Federal, passando o referido aluguel para a importância de Cr\$ 345,80.
- Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Ouro Fino(mg), 06 de Junho - de 1975



Sebastião Favilla
Prefeito Municipal



José Antonio de Lemos Jr
Diretor de Administração